



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 021/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – SME, E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP**, com sede na Avenida Paulista, 352, 14º andar, Bela Vista, CEP: 01.310-905 São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.396/0001-64, neste ato representado pelo Sr Marcos Augusto Francisco Borges, Presidente da UNIVESP resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos do despacho exarado sob nº 150373013 do Processo nº 6016.2025/0063061-8 com fulcro no do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022, no que couber, observados os limites aplicáveis, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo de Aditamento tem como objeto ampliar a rede de oferta de Cursos de Educação Superior com a inclusão de 04 (quatro) novos Polos de Formação nos CEUs, bem como a alteração de endereço dos Polos UAB constantes no Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2025 em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

MAFB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G3AY9-MVESV-A3XWM-B32Y3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES (CPF 133.587.528-01) em 05/02/2026 12:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinaturas.univesp.br/validate/G3AY9-MVESV-A3XWM-B32Y3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinaturas.univesp.br/validate>

Assinado eletronicamente por:
ANNY KARINE DE MEDEIROS
CPF: 368.953.358-97



Esse documento foi assinado por ANNY KARINE DE MEDEIROS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinaturas.univesp.br/validate/73VLB-8QUUK-29K27-NSC9V>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 73VLB-8QUUK-29K27-NSC9V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANNY KARINE DE MEDEIROS (CPF 368.953.358-97) em 05/02/2026 13:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.135.238.59	Lat: -23,595581 Long: -46,629180 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	anny.medeiros@univesp.br (Verificado)
Login	
LNpDBtzYZ+D5N8K85gHVDuMxxOp1G0sTz94NsKWIVLQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinaturas.univesp.br/validate/73VLB-8QUUK-29K27-NSC9V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinaturas.univesp.br/validate>

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

I. Identificação do Objeto

Instalação e manutenção de polo de apoio presencial para a oferta de Cursos de Educação Superior.

II. Justificativa

Ampliar a cooperação entre os partícipes mediante aditamento para atender demandas territoriais advindas da implantação de novos Polos de Formação e para consolidação dos objetivos de criação da UniCEU que é a democratização do acesso ao Ensino Superior e formação dos profissionais da Rede Municipal de Educação de São Paulo, bem como o alcance do previsto na Meta 11 do Plano Municipal de Educação (2015-2025) que prevê o estímulo a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões de São Paulo, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais.

Trata-se da união de esforços entre a UNIVESP e a MUNICIPALIDADE para, com meios próprios e ações conjuntas, viabilizar, pelo período de 60 meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis pelo mesmo período a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

III. Atribuições de cada Partícipe

MUNICIPALIDADE:

- a) Os polos deverão atender o disposto no Decreto Federal nº 9.057/2017, na Resolução CNE/CP nº 01/2006 e possuir a estrutura física pormenorizada no item IV do presente Plano de Trabalho;
- b) Compartilhamento da infraestrutura física, de pessoal e de tecnologia da informação - TI (equipamentos, bibliotecas e salas de aula, se a unidade vier a ser polo);
- c) Permitir que todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos da UNIVESP no polo tenham acesso ao espaço físico do polo de apoio regularmente instituído com a estrutura constante no item IV, bem como acolher os alunos e apresentar os espaços

- k) Formalizar previamente à UNIVESP sobre a troca de Orientador de Polo;
- l) Mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela UNIVESP para formação presencial e remota;
- m) Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos;
- n) Divulgar Processo Seletivo (Vestibular) no Município e na região, bem como a parceria ora firmada, sempre mencionando, em toda e qualquer divulgação, o Governo do Estado de São Paulo e a UNIVESP.
- o) Formalizar um responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/ e-mail/ telefone/ cargo).

UNIVESP:

- a) Produzir, na modalidade EaD, embasado nas necessidades do desenvolvimento humano e profissional, Cursos de Educação Superior;
- b) Operacionalização de cursos, programas e atividades de pesquisa e de extensão com vistas ao desenvolvimento, expansão e universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo;
- c) Distribuir as vagas dos processos seletivos entre os polos apresentados no item VIII;
- d) Disponibilizar referências bibliográficas por meio de Biblioteca Digital;
- e) Responsabilizar-se pelo processo seletivo (vestibular) para preenchimento das vagas;
- f) Responsabilizar-se pelo registro e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais, tendo em vista as avaliações;
- g) Acompanhar as ações, objeto do presente Acordo de Cooperação desde a implantação das turmas, até a certificação ao final do(s) Curso(s).

IV. Estrutura do polo de apoio presencial

IV.I Documentação referente ao imóvel onde será instalado o polo:

1. Endereço completo do local onde se pretende instalar o polo de apoio presencial;
2. Check-list e Roteiro de Fotografias de todos os ambientes do polo;
3. Indicação de um responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/e-mail/telefone/cargo);

4. Matrícula atualizada do imóvel;
5. Se o imóvel for alugado, Contrato de Locação vigente (cujo objeto deverá ser compatível com o uso do espaço para atividades de apoio presencial em EaD e cujo prazo de vigência deverá ser superior ao período de duração dos cursos previstos no polo);
6. Atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência – Lei n° 10.098/2000, com alterações posteriores, e Decreto n° 5.296/2004 (rampas, banheiros, acessibilidade a todos os ambientes);
7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
8. Habite-se emitido pelo órgão municipal competente.

IV.II Infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo:

1. Laboratório de informática com 50 (cinquenta) microcomputadores ou notebooks com acesso à internet;
2. Espaço de estudos (mesas individuais e em grupo para estudos);
3. Secretaria de atendimento aos alunos, com telefone, computadores com acesso à internet, impressora e scanner e 1 (um) auxiliar de Secretaria;
4. 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município com formação superior na área de Educação para dedicação integral no polo;
5. 2 (duas) salas de aula em condições adequadas de conforto ambiental (ventilação iluminação, acústica, conservação e comodidade) para as atividades do polo;
6. Limpeza, manutenção e segurança do prédio e dos equipamentos do polo para o adequado funcionamento deste;
7. Wi-fi em todos os ambientes (com rede estabilizada);
8. Sala de coordenação;
9. Sanitários feminino e masculino com acessibilidade;
10. Identificação visual da UNIVESP, nos padrões fornecidos por esta para a área externa, as salas de secretaria, de coordenação, de estudo e de aula, sanitários bem como para o laboratório de informática e, se existentes, da biblioteca e brinquedoteca.

Visita técnica ao polo	Verificação dos requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo.	Assinatura do novo plano de trabalho
Início das atividades	Entrega da unidade e estabelecimento das regras.	A partir do 1º mês
Vestibular/ Vagas ofertadas por curso	Aplicação dos vestibulares e Seleção para os cursos de educação superior	2025 – de 10 a 50 vagas por curso e polo 2026 – de 10 a 50 vagas por curso e polo 2027 – de 10 a 50 vagas por curso e polo 2028 – de 10 a 50 vagas por curso e polo 2029 – de 10 a 50 vagas por curso e polo
Aula inaugural – a Distância – <i>live</i>	Ministrada por Professor(a) especialmente designado(a) pela UNIVESP	A cada início de ano letivo
Número de vagas Totais	Mínimo de 10 e máximo de 50 vagas por polo por curso ofertado	Total de Vagas acumulada por curso

IV) Custos

A parceria estabelecida no Acordo de Cooperação que aditamos não tem previsão de custos e nem repasses orçamentários entre os mesmos. Cada Partícipe arcará com os valores necessários para cumprir as suas atribuições.

VIII. Unidades que funcionarão como Polo de apoio presencial da UNIVESP

Os polos disponíveis para possibilidade de oferta dos cursos de Educação Superior encontram-se listados abaixo.

Caberá ao Conselho de Curadores da UNIVESP a decisão de quais polos serão contemplados com vagas e cursos ofertados no vestibular, conforme política de expansão da UNIVESP, a ser estabelecido por este mesmo Conselho.

Previamente à abertura de polo, a UNIVESP irá comunicar à COCEU sobre a referida intenção com um prazo médio de 3 meses.

Tabela 1: Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da cidade de São Paulo.

Nº	DRE	UNICEU	POLO UAB	ENDEREÇO	CONTATOS DO POLO/CEU
1	BUTANTÃ	UniCEU Butantã	JARDIM ESMERALDA	Av.Engº Heitor Antônio Eiras Garcia 1700/1870 Butantã.	3732-4537/8
2	BUTANTÃ	UniCEU Uirapuru	—	Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. João VI.	3788-7727
3	BUTANTÃ	UniCEU Paraisópolis	PARAISÓPOLIS	Rua Dr.José Augusto Souza e Silva, s/nº - Jd. Pq. Morumbi.	3747-1961
4	CAMPO LIMPO	UniCEU Campo Limpo	PIRAJUÇARA	Av.Carlos Lacerda, 678 – Pirajuçara.	5843-4807
5	CAMPO LIMPO	UniCEU Cantos do Amanhecer	—	Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eledy.	3397-9770
6	CAMPO LIMPO	UniCEU Capão Redondo	CAPÃO REDONDO	Rua Daniel Gran, s/nº. Capão Redondo.	5874-9842 5874-9846
7	CAMPO LIMPO	UniCEU Casa Blanca	VILA DAS BELEZAS	Rua João Damaceno, 85 - Jardim São Luís.	5519- 5216
8	CAMPO LIMPO	UniCEU Feitiço da Vila	—	R. Feitiço da Vila, 399 - Chácara Santa Maria.	3397-6602 (Gestão do CEU)
9	CAMPO LIMPO	UniCEU Guarapiranga	—	Estrada da Baronesa, 1.120 - Jd. Kagohara.	3397-9551
10	CAMPO LIMPO	UniCEU Vila do Sol	JARDIM ÂNGELA	Av. dos Funcionários Públicos, 369 – Jd. Capela.	3397-9853/3397-9848
11	CAPELA SOCORRO	UniCEU Cidade Dutra	INTERLAGOS	Av. Interlagos, 7.350 – Cidade Dutra.	5668-1938
12	CAPELA DO SOCORRO	UniCEU Navegantes	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	Rua Maria Moassab Barbour, s/nº - Pq. Res. Cocaia.	5976-5535
13	CAPELA DO SOCORRO	UniCEU Parelheiros	JARDIM NOVO PARELHEIROS	Rua José Pedro de Borba, 20 – Jd. Novo Parelheiros.	5926-6911
14	CAPELA DO SOCORRO	UniCEU Três Lagos	BARRO BRANCO	R. Maria Moura da Conceição - Jardim Belcito, São Paulo - SP, 04855-257	5976-5636
15	CAPELA DO SOCORRO	UniCEU Vila Rubi	—	Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi.	5662-9406
16	FREGUESIA / BRASILÂNDIA	UniCEU Jardim Paulistano	JARDIM PAULISTANO	Rua Aparecida do Taboado, s/nº - Jd. Paulistano.	3397-5413

17	FREGUESIA / BRASILÂNDIA	UniCEU Paz	—	R. Daniel Cerri, 1549 - Jd. Paraná.	3986-3463
18	FREGUESIA / BRASILÂNDIA	UniCEU Freguesia do Ó *	—	R. Crespo de Carvalho, 71 - Freguesia do Ó	5990-2340
19	GUAIANASES	UniCEU Água Azul	CIDADE TIRADENTES	Av. dos Metalúrgicos, 1262 – Cidade Tiradentes.	2282-5051
20	GUAIANASES	UniCEU Inácio Monteiro	—	Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro.	2518- 9002
21	GUAIANASES	UniCEU Jambeiro	JARDIM MORENO	Av. José Pinheiro Borges, 60 – Guaianases.	2552-2565
22	GUAIANASES	UniCEU Lajeado	—	Rua Manoel da Mota Coutinho, 293 Lajeado.	3397-6961
23	GUAIANASES	UniCEU Barro Branco *	—	Rua Salvador Vígano, 100 - Conj. Hab. Barro Branco II	5990-3368
24	IPIRANGA	UniCEU Heliópolis	—	Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Clímaco.	2353-4307
25	IPIRANGA	UniCEU Meninos	SÃO JOÃO CLÍMACO	Rua Barbinos, 111Jd. São João Clímaco.	2945-2547
26	IPIRANGA	UniCEU Parque Bristol	PARQUE BRISTOL	Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº Pq. Bristol.	2334- 9173/74
27	IPIRANGA	UniCEU Vila Alpina *	—	Rua João Pedro Lecor, 144 - Vila Alpina	5990-2342
28	ITAQUERA	UniCEU Aricanduva	VILA ARICANDUVA	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jardim Santa Terezinha.	2723 7534
29	ITAQUERA	UniCEU Azul da Cor do Mar	CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO	Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 C. A. E. Carvalho.	3397-9037
30	ITAQUERA	UniCEU Cidade Líder***	—	Rua Oanani, 420 - Jardim Santa Maria 03576-130	3111-8917
31	ITAQUERA	UniCEU Formosa	VILA FORMOSA	Rua Sargento Claudiner Evaristo Dias, 10 Pq. Sto. Antônio.	2036-4315
32	ITAQUERA	UniCEU Parque do Carmo	—	Rua Gaspar da Silva, 240 - Jd. Nossa Senhora do Carmo - São Paulo- SP - CEP 08275-250	11 3195 2473
33	ITAQUERA	UniCEU São Pedro	JOSÉ BONIFÁCIO	Rua Profª Lucila Cerqueira, 194 - Jd. Sao Pedro - São Paulo - SP CEP: 08420-690	(11) 3195-2473



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A9X8H-C2XVT-S54TL-R2LN9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES (CPF 133.587.528-01) em 05/02/2026 12:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinaturas.univesp.br/validate/A9X8H-C2XVT-S54TL-R2LN9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinaturas.univesp.br/validate>

Assinado eletronicamente por:
ANNY KARINE DE MEDEIROS
CPF: 368.953.358-97



Esse documento foi assinado por ANNY KARINE DE MEDEIROS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinaturas.univesp.br/validate/E3UY3-KAREC-QEDR7-EMJMQ>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E3UY3-KAREC-QEDR7-EMJMQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANNY KARINE DE MEDEIROS (CPF 368.953.358-97) em 05/02/2026 13:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.135.238.59	Lat: -23,595581 Long: -46,629180 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	anny.medeiros@univesp.br (Verificado)
Login	
7HX4lz58gyARKoUJc2Nowtlm4iO0Ug4gOWT//3tWdPA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinaturas.univesp.br/validate/E3UY3-KAREC-QEDR7-EMJMQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinaturas.univesp.br/validate>